





## ANEXO

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AFERIÇÃO DA GRATIFICAÇÃO  
INDIVIDUAL DE PRODUTIVIDADE TÉCNICO-JURÍDICAPONTUAÇÃO POSITIVA

## A) PROCEDIMENTOS JUDICIAIS

| CÓD. | ATOS                                                                                                                                                                                      | PONTOS |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| A1   | Inicial, contestação e reconvenção..                                                                                                                                                      | 20     |
| A2   | Inicial de execução de sentença..                                                                                                                                                         | 05     |
| A3   | Mandado de Segurança e Ação Rescisória (inicial, informações e contestação)                                                                                                               | 20     |
| A4   | Adin (inicial e informações)                                                                                                                                                              | 30     |
| A5   | Ação Civil Pública e Ação Popular (inicial e contestação)                                                                                                                                 | 30     |
| A6   | Ação declaratória incidental                                                                                                                                                              | 15     |
| A7   | Audiência                                                                                                                                                                                 | 10     |
| A8   | Sustentação oral                                                                                                                                                                          | 15     |
| A9   | Memoriais                                                                                                                                                                                 | 15     |
| A10  | Recursos I (agravo de instrumento, apelação, recurso ordinário, recurso em sentido estrito, revisão criminal, embargos infringentes, bem como as contra-razões a estes recursos)          | 15     |
| A11  | Recursos II (agravo retido, embargos de declaração, embargos de divergência, embargos para o Pleno do TST, carta-testemunhal, incidentes na execução criminal, resposta a estes recursos) | 10     |
| A12  | Recursos III (Recursos extraordinário e especial, revista trabalhista, razões e contra-razões)                                                                                            | 20     |
| A13  | Intervenção em processo (impugnações, pedidos de diligências, exibição de documentos, habilitação de crédito)                                                                             | 05     |
| A14  | Quesitos e análise de perícia                                                                                                                                                             | 10     |
| A15  | Embargos de terceiro e embargos à execução                                                                                                                                                | 20     |
| A16  | Exceções, impugnações ao valor da causa, réplica                                                                                                                                          | 10     |
| A17  | Razões finais                                                                                                                                                                             | 10     |



2

## B) PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

| CÓD. | ATOS                                                                                                                                                                                                | PONTOS |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| B1   | Parecer individual ou relatoria de coletivo (antes da homologação)                                                                                                                                  | 10     |
| B2   | Parecer individual ou relatoria de coletivo (após a homologação)                                                                                                                                    | 15     |
| B3   | Voto divergente escrito em parecer coletivo                                                                                                                                                         | 25     |
| B4   | Participação em reuniões, comissões ou conselhos, desde que não haja pagamento de jeton, e quando designado pelo Procurador-Geral (por reunião)                                                     | 10     |
| B5   | Informações escritas que tenham análise jurídica conclusiva e submetidas à apreciação do Gabinete do Procurador-Geral                                                                               | 10     |
| B6   | Defesa em contencioso administrativo                                                                                                                                                                | 10     |
| B7   | Exame de projetos de lei, escrituras, contratos, cartas-contrato, atas de registro de preços, editais, convênios, termos de permissão de uso e termos de ajustamento (quando elaborados por outrem) | 10     |
| B8   | Elaboração de projeto de lei, minutas de escritura, editais de licitação, contratos e convênios                                                                                                     | 10     |
| B9   | Elaboração de cartas-contrato, termos de permissão de uso ou concessão de uso, notificações, cancelamentos, petições administrativas perante órgãos registrais                                      | 10     |
| B10  | Relatoria de procedimentos administrativos relativos à indenização administrativa (incluindo termo de quitação)                                                                                     | 10     |

## C) ATIVIDADES ESPECIAIS

| CÓD. | ATOS                                                                                                                    | PONTOS |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| C1   | Acompanhamento efetivo de diligência jurídica e administrativa (por processo)                                           | 20     |
| C2   | Participação em reuniões com a comunidade ou com a Administração Municipal, fora do horário de expediente (por reunião) | 20     |
| C3   | Diligências executadas no horário de plantão                                                                            | 20     |
| C4   | Exercício nas funções de Procurador-Geral e Coordenador para Assuntos Jurídicos (período de 30 dias)                    | 100    |



3

|     |                                                                                                                                                                                         |     |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| C5  | Exercício nas funções de Chefes das Equipes voltadas às atividades fins da PGM e Presidente da CPI (período de 30 dias)                                                                 | 70  |
| C6  | Exercício em atividade especial com dedicação de tempo integral, desde que designado formalmente (período de até 15 dias)                                                               | 50  |
| C7  | Exercício em atividade especial com dedicação de tempo integral, desde que designado formalmente (período de 16 a 30 dias)                                                              | 100 |
| C8  | Participação como palestrante em eventos, em razão de sua atividade na PGM, mediante certificado                                                                                        | 20  |
| C9  | Exercício de Assessoria ao Procurador-Geral, mediante designação formal (período de 30 dias)                                                                                            | 70  |
| C10 | Relatório de participação em eventos jurídicos (congressos, simpósios, cursos, seminários) com duração igual ou superior à oito horas-aula, desde que autorizados pelo Procurador-Geral | 20  |

D) PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA DE ASSUNTOS FISCAIS E TRIBUTÁRIOS

| CÓD. | ATOS                                    | PONTOS |
|------|-----------------------------------------|--------|
| D1   | Petição Inicial em execução fiscal      | 01     |
| D2   | Petições de impulsionamento de execução | 03     |

E) PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA DE ASSUNTOS DE PESSOAL CELETISTA

| CÓD. | ATOS                                               | PONTOS |
|------|----------------------------------------------------|--------|
| E1   | Audiência Inicial                                  | 05     |
| E2   | Agravo de petição                                  | 15     |
| E3   | Contestação à impugnação da sentença de liquidação | 20     |

F) PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA DE ASSUNTOS DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA MUNICIPAL

| CÓD. | ATOS                                           | PONTOS |
|------|------------------------------------------------|--------|
| F1   | Sessão de julgamento do Tribunal do Júri       | 50     |
| F2   | Plantão diário em finais de semana ou feriados | 05     |





|    |                                                                                            |    |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| F3 | Atendimento às partes para instrução de procedimentos judicial, fora do horário de plantão | 10 |
| F4 | Depoimento policial, interrogatório e defesa prévia                                        | 10 |
| F5 | Audiência em Juizado Especial                                                              | 15 |
| F6 | Protesto por novo Júri                                                                     | 05 |

PONTUAÇÃO NEGATIVA

| CÓD. | ATOS                                                                                                                                                                                                           | PONTOS |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| PN1  | Recusa, sem justificativa validada por superior imediato, de recebimento de processo ou procedimento administrativo                                                                                            | 15     |
| PN2  | Recusa, sem justificativa validada por superior imediato, de recebimento de processo ou procedimento judicial                                                                                                  | 20     |
| PN3  | Período para exame do processo ou procedimento administrativo excedente a 60 dias, contados da data do recebimento pelo Procurador responsável, salvo justificativa que o Procurador-Geral despache procedente | 15     |
| PN4  | Análise do processo e seu ajuizamento em prazo superior a 90 dias, contados da data do recebimento pelo Procurador responsável, salvo justificativa que o Procurador-Geral despache procedente                 | 20     |
| PN5  | Qualquer ausência, sem justificativa validada por qualquer superior imediato, para o cumprimento dos itens n°s 1, 2 e 3, constantes da tabela "C - ATIVIDADES ESPECIAIS"                                       | 20     |
| PN6  | Perda de prazo judicial e não interposição de recurso, desde que sem expressa autorização do Coordenador para Assuntos Jurídicos ou Procurador-Geral                                                           | 30     |
| PN7  | Deixar de comparecer, sem justificativa validada por superior imediato, em audiência à qual tenha sido intimado                                                                                                | 30     |